



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 5 de março de 2026 - Nº 2.049

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.419/2026 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE NEUZA SIGNORATO DA SILVA LEBRE, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 18/2026, o Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Neuza Signorato da Silva Lebre como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.420/2026 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ORLANDO DELMONICO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 19/2026, o Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Orlando Delmonico como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2421/2026 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE HILÁRIO WALTER DO VALE, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 20/2026, o Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Hilário Walter do Vale, como nomenclatura de praça ou prédio público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 337/2026 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Andréia Cristina Venâncio da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 338/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Laura Barboza Bertolini, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-07.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 339/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Leila Aparecida de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-07.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 340/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Valdinéia Bandeira Barros Marchiori, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 341/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Angélica Regina dos Santos Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 342/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Maria de Lourdes da Silva Correa Rodarte, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-07.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 343/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Daniela Dias de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 344/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Lidiane Aparecida Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 345/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Raquel de Jesus Barbosa da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 346/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Renatta Muniz Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 347/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Gequelhi Custódio Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-05 para M-06.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 348/2026**REVOGAM PORTARIAS QUE ESPECIFICAM.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria 162/2026, que concedeu carga suplementar à servidora municipal, Sra. Paula Valéria de Melo, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de março de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 349/2026**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, na proporção de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração ao servidor(a) Felipe Vicente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para que além de suas atribuições normais, organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos. Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com as normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria. Supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender as necessidades da unidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de Março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 350/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150 h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Margareth Aparecida Reis Antero, cargo de Professor de Educação Básica.

§ 1º. O prazo da autorização de que trata o caput do presente artigo é de 02/03/2026 a 31/12/2026.

§ 2º. É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada. I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade 02 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 351/2026
DISPÕE SOBRE RESCISÃO, A PEDIDO, DE CONTRATO DE TRABALHO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do(a) Sr(a) Apuliana Aparecida Lopes, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do cargo de Técnico de Enfermagem, com Padrão Referência P-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
04 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 19 de Fevereiro 2026, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
29º DEBORA CLECIA DOS SANTOS AFONSO PEREIRA 6400030

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 04 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 06,09,10,11 e 12 de Março de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.
Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
32º VANIA BEZERRA COSTA 388585651

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 04 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) munido (s) de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 06,09,10,11,12 de Março de 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – MONITOR DE CRECHE - COTA NEGRO
CLASS NOME DOCUMENTO
17º JULIA FERREIRA DOS SANTOS 41897249802

CARGO – MONITOR DE CRECHE
CLASS NOME DOCUMENTO
69º GISLAINE CRISTINA DIAS VALDEVITE 432812507

CARGO – MONITOR DE CRECHE
CLASS NOME DOCUMENTO
70º TELMA FERREIRA DE SOUZA SOUSA 1114323296

CARGO – MONITOR DE CRECHE
CLASS NOME DOCUMENTO
71º NATHALIA LIPPI 440692118

CARGO – MONITOR DE CRECHE
CLASS NOME DOCUMENTO
72º THABATA CAROLINE MUNHOZ DE AGUIAR 449423517

CARGO – MONITOR DE CRECHE - COTA NEGRO
CLASS NOME DOCUMENTO
18º MARIA DO SOCORRO MUNIZ DA SILVA 590379070

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 04 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer munido de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 06,09 ou 10 de Março de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Class.	Nome	Documento
16º	LAIS CRISTINA APARECIDA DA SILVA FILASSI	394367807

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 04 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 027/2026
EDITAL Nº 016/2026**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SERRANA SP. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 17 de março de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801.

Serrana, 04 de março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À FRANCIELI FABRIS,
PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Benemérita a Francieli Fabris, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 04 de março de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SRA.PATRÍCIA
ALESSANDRA MARCOLINO GOMES, PROFESSORA, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à Sra. Patrícia Alessandra Marcolino Gomes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 04 de março de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À EXCELENTÍSSIMA
SENHORA DEPUTADA ESTADUAL DELEGADA GRACIELA (GRACIELA
DE LOURDES DAVID AMBRÓSIO).**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Delegada Graciela (Graciela de Lourdes David Ambrósio), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 04 de março de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

